

## EDITAL Nº 074 / 2014 - IFSERTÃO-PE

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PROFESSOR DE CURSOS TÉCNICO CONCOMITANTE OU SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - VAGAS REMANESCENTES, NO ÂMBITO DA BOLSA-FORMAÇÃO PRONATEC – PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE AFRÂNIO/PE E UNIDADES REMOTAS VINCULADAS.

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSERTÃO-PE – no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 14º § 1º e 2º, da Resolução nº 4 de 16 de Março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, em consonância com a Lei 12.513 de 26 de Outubro de 2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado para Professor Bolsista de Cursos Técnico Concomitante ou Subsequente ou Cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC – Vagas Remanescentes, para atuação no Campus Petrolina Zona Rural, no Centro de Referência de Afrânio e Unidades Remotas Vinculadas** no âmbito do IFSERTÃO-PE, para o Bolsa-Formação Estudante e Bolsa-Formação Trabalhador, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC**, considerando o Instituto do Sertão Pernambucano na condição de Unidade Ofertante, visando a formação de cadastro de reserva, dos encargos aqui relacionados, por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de Março de 2012.

**OBJETO:** Seleção de professores bolsistas para formação de cadastro de reserva para atender a necessidade do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, frente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Ministério da Educação/FNDE. Os bolsistas serão selecionados com fundamento no art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, no município de Afrânio-PE.

#### 1. DOS ENCARGOS; DO EXERCÍCIO; DO VALOR DA BOLSA; DO CADASTRO RESERVA.

##### 1.1. Dos Encargos:

**Encargo:** Professor.

##### 1.2. Escolaridade mínima exigida:

a. Professor de Curso Técnico: Nível superior.

##### 1.3. Carga horária:

a. **Até 16 horas semanais** - professor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), ou de outra rede pública, como prevê a Resolução 04/FNDE, art.14, item III, em consonância com item 7.8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

b. **Até 16 horas semanais** - profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos da rede pública, como prevê a Resolução 04/FNDE, art. 14, item I.

**1.4. Valor da Bolsa:** R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

**1.5. Atribuições:**

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da e Bolsa-Formação Trabalhador;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica) a frequência quinzenal e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Entregar relatório de atividades mensais até o terceiro dia útil do mês subsequente; e
- Participar e contribuir com a elaboração e/ou atualização de emendas, apostilas, etc.

**2. DOS REQUISITOS:**

**2.1. Professor de Curso Técnico:**

- Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outras redes públicas ou profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos de instituições públicas:

- a. Ter escolaridade exigida para atuar;
- b. Ter experiência mínima de dois (2) anos em docência, no período de 2008 a 2014;
- c. Ter carga horária disponível para atuar no encargo.

**2.2.** Anular-se-ão as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, na data de sua inscrição, os requisitos exigidos.

**2.3.** No caso de servidor público, atender ao disposto no art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 /2012, que diz: “§ 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011”.

**2.4.** Os docentes devem comprovar carga horária em regência de sala de aula, podendo ser incluída com cursos de formação inicial e continuada, pesquisa ou extensão, no sentido de garantir o bom desenvolvimento dos programas e demandas institucionais existentes.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas no período de **02 a 08 de setembro de 2014**, para os candidatos que atendam aos requisitos do item 2 deste edital. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

**3.1.1 O candidato só poderá se inscrever para apenas um código de vaga**, conforme as informações relativas ao cadastro de reserva decorrente da seleção, prevista no Anexo I, do presente Edital. Podendo ser convidado para atuar em áreas afins, de acordo com sua comprovada especialidade, e ainda, ser convidado por outro *Campus*, e não aceitando a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o *Campus* pleiteado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**3.1.2** As inscrições serão realizadas na Reitoria, no Campus Petrolina Zona Rural e no Centro de Referência Afrânio e Unidades Remotas Vinculadas, conforme endereços abaixo.

**3.2.** Datas das inscrições: Período de **02 a 08 de setembro de 2014**

**3.2.1** Local da inscrição e Horário:

**Campus Petrolina Zona Rural – IFSERTÃO-PE.**

LOCAL: Coordenação dos cursos PRONATEC - Rua: PSNC, N4. BR 235, km 22. CEP: 56300-000 -

Telefone: (87) 2101-8050

HORÁRIO: das 13h30min às 16h30min e de segunda a quinta-feira das 19h00min às 21h00min.

**Centro de Referência Afrânio-PE**

LOCAL: Polo Educadora Semidoceia da Silva Cavalcante - Rua: Av. Dom Malan, ao lado da BR 407, s/n

HORÁRIO: das 13h00min às 17h00min e das 18h00min às 22h00min

**3.3.** Da documentação exigida no ato da inscrição:

As inscrições serão feitas mediante apresentação do documento de identidade, entrega de Formulário de Inscrição (ANEXO IV), Termo de Disponibilidade para servidores do IF Sertão-PE ou de outras instituições públicas (ANEXO III), e cópias dos demais documentos comprobatórios que serão utilizados para CLASSIFICAÇÃO dos candidatos habilitados. **Os documentos deverão ser entregues em envelope próprio, a ser lacrado no ato da inscrição,** conforme abaixo:

- *Curriculum Vitae* (ou *lattes*) acompanhado de Cópia do Diploma; da Declaração de Curso exigida neste Edital, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de experiência docente e/ou profissional na área pretendida.

**3.3.1.** Para comprovação de experiência docente e/ou profissional, o candidato deverá atender ao menos uma das seguintes opções, considerando o período de exercício 2008 a 2014:

**A.** Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

**B.** Para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

**C.** Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**3.3.1.1.** A declaração ou certidão mencionada na opção “B” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

**3.3.1.2.** A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

**3.3.1.3.** Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida.

**3.4.** Admitir-se-á inscrições por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- a. Instrumento de mandato para fim específico;
- b. Original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c. Documentações exigidas no subitem anterior.

**3.4.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

**3.6.** É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999.

**3.6.1.** Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, 5 a 20% (cinco a vinte por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** O processo seletivo simplificado constará de Análise Curricular (classificatória)

**4.1.1.** Será elaborada **Uma Lista de Classificação**, para os candidatos à professor de Curso Técnico, de acordo com os critérios de pontuação disposto nas tabelas abaixo:

**Tabela 1 - de Análise Curricular PROFESSOR TÉCNICO:**

Item	Descrição	Pontuação
01	Tempo de serviço no campus ou em outra Instituição, no qual o candidato está lotado ou foi lotado. (TS – Tempo de serviço)	01(um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 01(um) (máximo 10 semestres)
02	Tempo de docência na área/ matéria/ disciplina a qual está concorrendo, no IFSertão-PE ou em outra Instituição. (TD – Tempo de Docência na área)	01 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
03	Tempo de docência no IFSertão-PE, ou em outra Instituição de ensino.	01(um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

	(TDI – Tempo de Docência Institucional)	
04	Coordenação e/ou atuação em supervisão de estágio, projetos e programas de Extensão e Pesquisa, realizado no IFSertão-PE ou em outra instituição, especialmente, Mulheres Mil, PRONERA, Incubadora, outros. (PE – Produção Específica)	01(um) ponto para cada projeto ou semestre (máximo de 10 pontos)
05	Ministro de aulas nos cursos FIC, PROEJA e PROEJA-FIC no IFSertão-PE, ou em outra instituição. (DE – Docência Específica)	01(um) ponto para cada Curso (máximo de 10 pontos)
06	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa, instituídas por portaria do IFSertão-PE, ou em outra instituição. (EC – Experiência Correlacionadas)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 7 pontos)
07	Titulação (Graduação, Especialista, Mestre ou Doutor). (T – Titulação)	1,0 - 1,5 - 2,0 – 3,0 pontos, respectivamente, não acumuláveis

$$NF = \frac{(\sum TS + \sum TD + \sum TDI + \sum PE + \sum DE + \sum EC + \sum T) \times 5}{3}$$

**4.2.** Da Classificação e Critérios de Desempate: Os candidatos serão classificados conforme a pontuação estabelecida. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

**4.2.1.** Tiver maior tempo de experiência profissional na área pretendida;

**4.2.2.** Tiver maior tempo de experiência profissional em Instituições de Ensino;

**4.2.3.** Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

**4.3.** O Resultado da seleção será divulgado através do site do IFSertão-PE: [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo II, do presente Edital.

**4.4.** A análise de currículo será realizada pela coordenação local do PRONATEC.

**4.5.** A Análise de Currículo terá o valor máximo de 100 (cem) pontos conforme o **Item 4.1.1.**

**4.6.** Cada certificado será contabilizado uma única vez.

## 5. DOS RECURSOS

**5.1.** O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Coordenação local do PRONATEC, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado.

**5.2.** O requerente deverá dar entrada na Coordenação local do PRONATEC/ IFSERTÃO-PE, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo II, do presente Edital.

**5.3.** O formulário de interposição de recurso encontra-se disponível no Anexo V, do presente Edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

5.4. A coordenação local do PRONATEC nos locais de inscrição (**Item 3.2.1**) tem o prazo de 01 (um) dia útil para analisar o recurso.

5.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Público Simplificado.

5.7. A Comissão emitirá o resultado dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo II, do presente Edital.

## 7. DO GERENCIAMENTO E CONCESSÃO DE BOLSA PARA O ENCARGO

7.1. A concessão de bolsas ocorrerá para um semestre letivo, podendo ser prorrogada por até no máximo quatro semestres letivos;

7.2. Os bolsistas serão avaliados no final de cada semestre letivo ou quando necessário, conforme formulários específicos ao Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou desligamento do bolsista em suas atividades, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

7.3. Os bolsistas deverão assinar o Termo de Compromisso que estabelece as atividades, o período de execução e o período de concessão de bolsa.

7.4. Poderá ocorrer prorrogação do período de concessão de bolsas de acordo com a oferta de cursos, o calendário de dias letivos e a existência de recursos orçamentários e financeiros garantidos respeitada a limitação prevista no subitem 7.1.

7.5. Os candidatos classificados e não convocados, comporão cadastro de reserva técnica dentro do prazo de validade da presente seleção, e poderão extemporaneamente ser convidados a atuar em qualquer vaga e local que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga, respeitando a ordem de classificação e demais exigências normativas.

7.6. A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer a coordenação local do programa a exclusão do seu nome no cadastro de reserva, mediante solicitação por escrito.

7.7. A validade da seleção é de um ano, podendo ser prorrogada por mais um ano condicionada ao período de realização dos cursos.

7.8. No Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, encontra-se estabelecido o mínimo de 800 horas para cursos técnicos.

7.9. Constam no projeto pedagógico do curso, os componentes curriculares que indicam a estrutura das disciplinas juntamente com a carga horária de cada uma.

7.10. A concessão de bolsa, não gera vínculo empregatício e será pago na **modalidade “bolsa”** no âmbito das bolsas-formação do PRONATEC, aos *profissionais que pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica*. E pagos na **modalidade “prestação de serviços de pessoas física”**, aos *profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica*. E ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, e com o período de realização dos cursos.

7.11. A modalidade **“prestação de serviços de pessoas físicas”**, prevê o pagamento de tributos de ISS, INSS e IRPF quando ocorrer a tributação conforme amparo legal.

7.12. Para que a concessão de bolsa seja efetivada, os candidatos classificados e convocados deverão:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

- A. Ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC;
  - B. Assinar o **Termo de Compromisso** com o PRONATEC, que será entregue no dia da convocação;
  - C. Sendo servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá **atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, e ainda limitado a 16 horas semanais, conforme art.14, item I e IV da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 – FNDE;**
  - D. Participar do **Seminário de Capacitação**, em local e dia a ser divulgado no site do IFSERTÃO-PE.
- 7.13.** Em consonância com o Art.14, § 5º da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012 – CD/FNDE, não poderá haver o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da supracitada resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.
- 7.14.** Em cumprimento ao art.15, IV, § 5º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, ocorrerá a aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a **permanência ou cancelamento** do bolsista em suas atividades.
- 7.15.** O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa, em consonância com art.15, IV, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.
- 7.16.** Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público e no sítio da instituição, em cumprimento do art.15, IV, § 3º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.
- 7.17.** O não comparecimento do candidato selecionado no **Seminário de Capacitação**, a não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.
- 7.18.** De acordo com o interesse e a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, o profissional classificado para o encargo de professor só poderá atuar no *Campus* ou componentes curriculares diferentes dos quais se candidatou, desde que relacionado(s) à sua área de formação. Na hipótese de o candidato classificado, que for convocado para outro *Campus*, não aceitar a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o *Campus* pleiteado.

## 8. DO TRANSPORTE PARA O BOLSISTA

**8.1.** As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições (**ANEXO I - Dos Encargos**), serão de exclusiva responsabilidade do bolsista.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
- 9.2.** O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.
- 9.3.** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, em qualquer tempo ou etapa, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.4.** Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na coordenação local do PRONATEC, no Campus onde foi inscrito e classificado / IFSERTÃO-PE, o Termo de Disponibilidade, que

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

declara o não impedimento da Chefia Imediata ao qual pertence, com anuência do Setor de Gestão de Pessoas, cujo modelo está disponibilizado (Anexo III), sob pena de não recebimento da bolsa, conforme Art. 14, II, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

**9.5.** O cadastro de reserva obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

**9.6.** A permanência do bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, em consonância com item 7.5, deste Edital.

**9.7.** Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenação Local do PRONATEC ou pelo e-mail **coordgeralPRONATEC@ifsertao-pe.edu.br**, com o título “Dúvidas – Processo Seletivo Simplificado – Professor”.

**9.8.** Os recursos financeiros para gestão do Programa no IFSERTÃO-PE serão provenientes de Termo de Cooperação firmado com o FNDE conforme a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

**9.9.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela coordenação-geral do PRONATEC (*Portaria nº 703 de 26 de dezembro de 2011*), juntamente com a coordenação local do PRONATEC e a Direção-Geral no Campus, à luz das disposições específicas.

**9.10.** As atividades dos profissionais bolsistas não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente no IFSERTÃO-PE, no caso de servidores ativos da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário autorizada pelo chefe imediato (com aval do Pró – Reitor ou Diretor Geral).

**9.11.** O IFSERTÃO-PE divulgará em sua página na internet, no site **www.ifsertao-pe.edu.br**, sempre que forem necessários os Avisos Oficiais e Normas.

**9.12.** Fazem parte deste Edital:

- Anexo I – Do Encargo Professor de Cursos Técnicos para atuar no Centro Referência de Afrânio-PE.
- Anexo II – Cronograma do Edital;
- Anexo III – Termo de Disponibilidade;
- Anexo IV - Formulário de Inscrição, e
- Anexo V- Formulário para Interposição de Recurso.

**Ivaldo José da Silva**  
Reitor “*Pró-Tempore*”  
IF Sertão Pernambucano



### Anexo I

#### DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTE OU SUBSEQUENTE PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA AFRÂNIO E UNIDADES REMOTAS VINCULADAS

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
Técnico em Informática	Desenvolvimento de Pessoas	Graduação em Psicologia, ou administração, ou economia, ou ciências sociais, ou áreas afins	A definir	AFR-01
	Introdução a Tecnologia da Informação (Informática Básica)	Graduado em Ciência da Computação, ou Licenciatura em Informática, ou Tecnólogo na área do edital	A definir	AFR-02
	Redes II – Cab. Estruturado e Segurança	Graduado em Ciência da Computação, ou Licenciatura em Informática, ou Tecnólogo na área do edital	A definir	AFR-03
	Aplicativos Gráficos	Graduado em Ciência da Computação, ou Licenciatura em Informática, ou Engenharia Elétrica, ou Tecnólogo na área do edital	A definir	AFR-04
	Lógica de Programação	Graduado em Ciência da Computação, ou Licenciatura em Informática, ou Engenharia Elétrica, ou Tecnólogo na área do edital	A definir	AFR-05
	Banco de Dados	Graduado em Ciência da Computação, ou Licenciatura em Informática, ou Engenharia Elétrica, ou Tecnólogo na área do edital	A definir	AFR-06
	Montagem e Manutenção de Computadores	Graduado em Ciência da Computação, ou Licenciatura em Informática, ou Tecnólogo na área do edital, ou áreas afins	A definir	AFR-07
	Programação	Graduado em Ciência da Computação,	A definir	AFR-08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

		ou Licenciatura em Informática, ou Tecnólogo na área do edital, ou áreas afins		
	Construções de Sites	Graduado em Ciência da Computação, ou Licenciatura em Informática, ou Tecnólogo na área do edital, ou áreas afins	A definir	AFR-09
	Programação WEB	Graduado em Ciência da Computação, ou Licenciatura em Informática, ou Tecnólogo na área do edital, ou áreas afins	A definir	AFR-10
	Informática	Graduado em Ciência da Computação, ou Licenciatura em Informática, ou Tecnólogo na área do edital, ou áreas afins	A definir	AFR-11
	Planejamento, Projeto e Desenvolvimento de Pessoas.	Graduação em Psicologia, ou administração, ou economia, ou ciências sociais, ou áreas afins	A definir	AFR-12
Técnico em Zootecnia	Empreendedorismo, Administração Rural e economia rural	Graduação em Economia, ou Administração, ou Engenharia Agrícola, ou Agronomia, ou áreas afins	A definir	AFR-13
	Gestão Ambiental	Graduação em Engenharia ambiental, ou Engenharia Agrícola, ou Agronomia, ou Economia, ou Administração, ou áreas afins	A definir	AFR-14
	Piscicultura	Graduação em Zootecnia, ou Engenharia de Pesca, ou áreas afins	A definir	AFR-15
	Caprino/ovinocultura	Graduação em Zootecnia, ou Agronomia, ou áreas afins	A definir	AFR-16
	Avicultura de corte e postura	Graduação em Zootecnia, ou Engenharia Agrícola, ou Agronomia, ou áreas afins	A definir	AFR-17
	Apicultura	Graduação em Zootecnia, ou Engenharia Agrícola, ou Agronomia, ou áreas afins	A definir	AFR-18

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

	Suínocultura	Graduação em Zootecnia, ou Engenharia Agrícola, ou Agronomia, ou áreas afins	A definir	AFR-19
	Alimentos e alimentação	Graduação em Zootecnia, ou Agronomia, ou Engenharia de Alimentos, ou áreas afins	A definir	AFR-20
	Processamento de Leite e derivados	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnólogo em Agroindústria, ou áreas afins	A definir	AFR-21
	Parasitologia Animal	Graduação em Zootecnia, ou áreas afins	A definir	AFR-22
	Processamento de carne	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnólogo em Agroindústria, ou áreas afins	A definir	AFR-23
Técnico em Agroindústria	Embalagens e rotulagens de alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnólogo em Agroindústria, ou áreas afins	A definir	AFR-24
	Instalações e equipamentos	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Engenharia Agrícola, ou Agronomia, ou em Tecnologia na área do edital	A definir	AFR-25
	Conservação de alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnólogo em Agroindústria, ou áreas afins	A definir	AFR-26
	Controle de qualidade/análises de alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnólogo em Agroindústria, ou áreas afins	A definir	AFR-27
	Gestão do Agronegócio	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnólogo em Agroindústria, ou áreas afins	A definir	AFR-28
	Tecnologia de bebidas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnólogo em Agroindústria, ou áreas afins	A definir	AFR-29
	Análise e elaboração de projetos	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnólogo em Agroindústria, ou áreas afins	A definir	AFR-30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

	Panificação	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnólogo em Agroindústria, ou áreas afins	A definir	AFR-31
	Tecnologia de carnes e derivados	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnólogo em Agroindústria, ou áreas afins	A definir	AFR-32
	Tecnologia de leite e derivados	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnólogo em Agroindústria, ou áreas afins	A definir	AFR-33
	Tratamentos de resíduos da indústria de alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnólogo em Agroindústria, ou áreas afins	A definir	AFR-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**Anexo II**  
**CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 074 /2014**

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	Período: <b>02 a 08 de setembro de 2014</b> Local e Horário: <b>Item 3.2.1</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	Data provável: <b>11 de setembro de 2014</b> Site: <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>
Interposição de Eventuais Recursos	Data provável: <b>12 de setembro de 2014</b> Local e Horário: <b>Item 3.2.1</b>
Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados	Data provável: <b>13 de setembro de 2014</b>
Seminário de Capacitação	<b>A definir</b>

### Anexo III - TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho responsabilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa de Bolsa-Formação PRONATEC, e que me comprometerei no cumprimento das atividades a mim designadas e respectivas carga horária da atividade, **ciente** de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometerei a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/12

a) Horário da jornada de trabalho atual: \_\_\_\_\_ (Preencher a tabela em horas)

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

b) Disponibilidade para o PRONATEC (Preencher a tabela em horas):

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DO SETOR / DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente e confirmo que o servidor \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ possui disponibilidade para Exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular, na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/a definir12.

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Chefe Imediato \_\_\_\_\_

### PARECER DO RECURSOS HUMANOS

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. e Carimbo do Setor de Gestão de Pessoas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

Anexo IV  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 074 / 2014 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE  
BOLSISTA PRONATEC - IFSERTAO-PE

<b>Dados Pessoais</b> Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Órgão: _____ UF: _____ Servidor Matrícula Nº _____ Professor ( ) Técnico ( ) Data de nascimento: __/__/____ Sexo: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Endereço Residencial: _____ Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ Fone Residencial ( ) _____ Celular ( ) _____ E-mail: _____
---

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:	ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:	CÓD. DA ÁREA PRETENDIDA: (Apenas um código)
----------------------------	--------------------------------	--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014. \_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

<b>Documentos apresentados para inscrição:</b> ( ) Cópia do RG ( ) Cópia do CPF ( ) Currículo Lattes comprovado ( ) Cópia do Título de Eleitor ( ) Certificado de Reservista (se homem) ( ) Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato.	(Para uso da coordenação)
--	---------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ - EDITAL Nº 074 /2014 (via do candidato)

Nome:
-------

Nº CPF:	Encargo:
---------	----------

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**Anexo V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC, publicado no Edital nº 074 /2014.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer uma vaga no Cadastro de Reserva, publicado no Edital Nº 074 /2014, a ser prestados serviços para o *Campus*, para a área de \_\_\_\_\_ Código do Encargo \_\_\_\_\_, apresento recurso, contra de decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a decisão são: \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato